



ESTADO DE GOIÁS  
Prefeitura Municipal de São Simão

**ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Ratifico a inexigibilidade do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. Art. 25 da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

Considerando que o presente processo se encontra de conformidade com a legislação pertinente (Art. 25, Inciso III da Lei Federal 8666/93) e, com arrimo no parecer jurídico, **RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 001/2019**, processo administrativo **001/2019** em favor da empresa **JOÃO LUIZ RODRIGUES SOUZA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ/MG 01.614.891/0001-39, para prestação de serviços de consultoria jurídica especializada à Procuradoria Geral do Município, a comissão permanente de licitação, Secretaria de Administração e defesas do interesse do Município (Poder Executivo, Autarquias, Fundações e Fundos Especiais) e consultoria e defesa dos interesses do município perante o tribunal de contas dos municípios (TCM-GO), para 2019, ao valor de R\$ 144.000,00 (Cento quarenta e quatro mil reais).

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, PUBLIQUE-SE e CUMPRASE.

São Simão-GO, 09 de janeiro de 2019.

**WILBER FLORIANO FERREIRA**  
Prefeito Municipal